



236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 184, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares e Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no montante de Cr\$- 5.362.795,51 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e Cr\$...... 433.400,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), respectivamente.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão os oriundos das Anulações e Excesso de Arrecadação do próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 1974.-

José Durval Wanderley Dantas
Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal

José de Souza Lopes
JOSÉ DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.-

Rui Alves Pereira
RUI ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças,
em exercício.-

José Aldemir da Silva
JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Municipais,
em exercício.-